**PROJETO DE LEI Nº 016/2023**

**“Autoriza o Município a receber em comodato do Centro Social Ipiranga um lote urbano com área superficial de 12.858,50m² onde localiza-se o Campo de Futebol e dá outras providências”.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em comodato do Centro Social Ipiranga, Sociedade Esportiva, Cultural e Recreativa, inscrita no CNPJ sob nº 89.654.172/0001-92, pelo prazo de 30 (trinta) anos, um lote urbano com área superficial de 12.858,50m², com benfeitorias onde localiza-se o Campo de Futebol, devidamente Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Espumoso/RS, sob a Matrícula nº 15.998, cujas características podem ser assim descritas:

“Imóvel: Lote urbano, de forma irregular, com área superficial de 12.858,50m² (doze mil oitocentos e cinqüenta e oito metros quadrados com cinqüenta decímetros quadrados), com benfeitorias, localizado na esquina da Rua Albino Dalcin com a Rua Espumoso no quarteirão formado pela Rua Júlio de Castilhos e Av. Mauricio Cardoso, quadra nº 19, no perímetro urbano do município de Campos Borges/RS, possuindo as seguintes dimensões e confrontações: Inicia-se a descrição ao NORTE formado por 2 segmentos de reta no sentido oeste-leste, o primeiro seguimento de reta no marco 09 ao marco 01 com ângulo interno 79º44’23” e extensão de 81,48m na divisa do lote 01, o segundo segmento de reta no marco 01 ao marco 02 com ângulo interno 182º52’552” e extensão de 72,53m na divisa com o lote 01, seguindo a LESTE no sentido norte-sul com um segmento de reta no marco 02 ao marco 03 com ângulo interno 89º22’45” e extensão de 92,00m onde faz frente com a Rua Albino Dalcin, seguindo ao SUL no sentido leste-oeste com três seguimentos o primeiro segmento de reta do marco 03 ao marco 04 com ângulo interno 89º59”09” com extensão de 83,00m onde faz frente para a Rua Espumoso, seguindo no sentido leste-oeste o segundo segmento de reta no marco 05 ao marco 06 com ângulo interno de 90º00’00” e extensão de 28,00m na divisa com o lote 01-A, o terceiro segmento de reta no marco 07 ao marco 08 com ângulo interno 180º07’47” e extensão de 9,00m onde faz frente para a Rua Espumoso, a OESTE do marco 08 ao sentido sul-norte com ângulo interno 89º52’13” e extensão de 110,00m com lote de Albino Dalcin até o marco 09 ponto inicial desta descrição .”

“Benfeitorias: Um pavilhão com estrutura metálica, com parte em alvenaria, medindo aproximadamente (10x20: 200 metros quadrados), com piso polido, com 02 sanitários, incluindo rede elétrica e hidráulica, coberto com aluzinco.

Art. 2º. A utilização do Lote descrito no Art. 1º da presente Lei será exclusivamente para a prática esportiva de futebol, ficando vedada a utilização do imóvel pelo município para outros fins que não seja a prática esportiva de futebol.

Art. 3º. Decorrido o prazo de (trinta) 30 anos do comodato, caso o Centro Social Ipiranga, Sociedade Esportiva, Cultural e Recreativa esteja extinta, o Lote descrito no Art. 1º da presente Lei será transferido em forma de doação ao município.

 Art. 4º. Faz parte da presente Lei, a minuta do contrato de comodato em anexo.

 Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Campos Borges/RS, 28 de março de 2023.

 Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo

 Prefeita Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA:

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras!

Estamos apresentando para análise, discussão e votação o presente Projeto de Lei Nº 016/2023, que solicita a competente autorização dessa Casa Legislativa para o Município receber em comodato do Centro Social Ipiranga um lote urbano com área superficial de 12.858,50m² onde localiza-se o Campo de Futebol e dá outras providências.

Como é de conhecimento dos nobres vereadores o Campo de Futebol do Centro Social Ipiranga necessita de investimentos para melhorar e adequar o local para as práticas esportivas que são desenvolvidas no mesmo. Sendo elas a troca cercamento em torno do Campo que está em péssimo estado de conservação; a colocação de iluminação em torno do campo para a prática esportiva no horário noturno; o melhoramento dos vestiários; a construção e melhoramento dos sanitários; a construção de arquibancada para os torcedores assistirem as partidas de futebol.

Ressaltamos que o Campo de Futebol do Centro Social Ipiranga hoje é muito utilizado por toda a nossa comunidade, sendo para a realização de Campeonatos Municipais de Futebol; jogos do Clube Veteranos; e pelos munícipes que utilizam o campo para realizar sua caminhada.

Assim o Poder Executivo do Município juntamente com Centro Social Ipiranga estão propondo o presente comodato do Campo de Futebol o qual o Centro Social Ipiranga é proprietário pelo prazo de 30 (trinta) anos para que o município possa na forma legal fazer os investimentos necessários no local melhorando as estruturas do local e poder receber recursos estaduais e federais para investimentos no Campo de Futebol do Centro Social Ipiranga.

Já pensando no melhoramento das estruturas do Campo de Futebol do Centro Social Ipiranga o município encaminhará de imediato projeto a nível federal e estadual solicitando recursos para o melhoramento das estruturas do Campo de Futebol do Centro Social Ipiranga, sendo a troca do cercamento em torno do campo de futebol; a construção e melhoramento dos vestiários; a construção e melhoramento dos sanitários; a construção de arquibancada e demais necessidades que por ventura venham surgir no decorrer do tempo.

No entanto o município compromete-se ainda no ano de 2023 com recursos próprios do município de colocar a iluminação em torno do Campo de Futebol para a utilização no mesmo no período noturno e no ano de 2024 caso o município não consiga recursos estaduais e federais para investir no Campo de Futebol o mesmo se compromete em construir um novo cercamento em torno do campo de futebol.

E, na certeza que Vossas Excelências haverão de aprovar a medida proposta, colhemos do ensejo para renovarmos nossos protestos de estima, consideração e apreço, colocando-nos ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos.

 Campos Borges/RS, 28 de março de 2023.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo

 Prefeita Municipal